SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 036 / 2026 - BOLSAS REMANESCENTES

A DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR–EMATER

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUADOS NAS ÁREAS DE FORMAÇÃO E VAGAS CONSTANTES DO ANEXO I, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE BOLSISTAS DO PROJETO “APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL NO IDR - PARANÁ”, FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO PARANÁ (UEF/USF), E-PROTOCOLO 26.267.217-4, TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 137/2026.

1. Informações gerais:

O presente edital tem como objetivo selecionar Bolsistas Graduados (nas condições estipuladas pelos Anexos I e II), por prazo determinado, para desenvolver atividades em programas ou setores de pesquisa agropecuária e extensão rural constantes do Anexo I, mediante o recebimento de bolsas de acordo com as nomas da UGF/SETI, no projeto *“Apoio às ações integradas de pesquisa agropecuária e extensão rural no IDR - Paraná”*, financiado com recursos do FUNDO PARANÁ (UEF/USF), e-protocolo 26.267.217-4, termo de execução descentralizada n.º 137/2026.

2. Dos candidatos:

2.1. Poderão se candidatar profissionais com curso de graduação completo nas áreas indicadas no Anexo I, para exercer atividades nos programas ou setores de pesquisa agropecuária e extensão rural indicados, envolvendo técnicas e métodos específicos dos mesmos, sendo considerados os requisitos obrigatórios e desejáveis constantes no Anexo I e as normas da UGF/SETI.

2.2. Durante o período de concessão da bolsa, os candidatos não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício com carga horária incompatível com as atividades da bolsa.

2.3. Caso o candidato receba bolsa de outra instituição/fonte financiadora, o IDR-Paraná analisará a possibilidade de acúmulo de bolsas, de acordo com as normas de concessão da

bolsa do FUNDO PARANÁ (UEF/USF) e UGF/SETI.

3. Das vagas:

3.1. Serão selecionados 02 (duas) bolsistas graduados por até 24 meses mediante o recebimento de bolsas fornecidas pelo FUNDO PARANÁ (UEF/USF), para atuação nos locais indicados para cada vaga (Anexo I).

3.2. As bolsas tem o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

4. Cronograma:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	30/10/2026
Data Limite para recebimento das inscrições	06/11/2026
Seleção dos inscritos	09/11/2026
Publicação do resultado	10/11/2026

5. Das inscrições:

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através da “ficha de inscrição”, disponível no endereço https://forms.gle/YBbwpx1qFQE2L1Rb8 , indicando o código da vaga pretendida, conforme discriminada no Anexo I. O candidato deverá enviar no formulário acima, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópias do RG e do CPF;

b) Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Superior, de acordo com a vaga pleiteada;

c) Histórico escolar;

d) Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e documentos comprobatórios dos requisitos, de acordo com o Anexo I;

e) Declaração de não ter vínculo empregatício com qualquer empresa ou de recebimento de outra bolsa, conforme modelo (Anexo II).

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do formulário disponível no endereço https://forms.gle/YBbwpx1qFQE2L1Rb8 , até as 17:00 horas do dia 06/11/2026.

5.3. Cada candidatos poderá se inscrever em apenas uma (1) opção de Código de

Vaga/Programa/Local de Atuação. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição, por ordem decrescente de data/hora, sendo desconsideradas todas as demais.

5.4. Não haverá taxa de inscrição.

6. Do processo seletivo:

6.1. Este processo de seleção de bolsistas será válido por 01 (um) mês após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por tempo de vigência dos projetos, de acordo com a necessidade.

6.2. A seleção dos bolsistas será constituída por:

a) Avaliação do Currículo Lattes (30,0 pontos);

b) Entrevista por teleconferência com o Responsável Técnico do projeto de pesquisa (70,0 pontos).

Parágrado único: A comprovação do Currículo Lattes deverá ser realizada por meio de certificados ou declarações de realização de estágios, cursos e outras atividades relacionadas no currículo, carteira de trabalho ou outros documentos equivalentes, que serão analisados e validados pela comissão de análise de currículo.

6.3. A nota final do candidato será obtida através da soma entre a pontuação da avaliação do Currículo Lattes (30,0 pontos) e a entrevista (70,0 pontos), totalizando 100 pontos.

6.4. Os candidatos que obtiverem a nota final inferior a 60,0 serão desclassificados.

6.5. O candidato que obtiver a primeira colocação será considerado selecionado. Os demais candidatos serão considerados classificados, sendo ordenados de acordo com a pontuação obtida, desde que apresentem nota mínima exigida, conforme item 6.4.

6.5.1. Os candidatos classificados poderão ser reaproveitados para as vagas que não obtiveram candidatos aprovados, desde que possuam os requisitos da vaga aberta.

6.6. Em caso de igualdade de pontuação, os critérios para desempate serão:

a) Pontuação maior na entrevista;

b) Maior tempo de formação, atuação na área ou experiência de trabalho;

6.7. Em caso de desistência do candidato que obtiver a primeira colocação, os demais classificados poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, bem como a vigência do processo seletivo, conforme o item 6.1.

6.8. Os candidatos que descumprirem quaisquer das exigências dos itens 5.1, e 5.2 serão desclassificados.

7. Local e data da seleção:

7.1. No ato da inscrição, os estudantes deverão inserir os documentos solicitados nesse edital.

7.2. As entrevistas serão realizadas no dia 09/11/2026, por meio de uma plataforma *online* (teleconferência). O *link* e horário da entrevista serão informados diretamente aos candidatos(as) por e-mail.

7.3. Os candidatos que faltarem à entrevista, ou não acessarem o *link*, enviado por *e-mail*, no horário correto, estarão automaticamente desclassificados.

8. Do resultado final:

8.1. O resultado final será publicado em edital no site: https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Bolsa-Tecnica , a partir do dia 10/11/2026.

8.2. A divulgação do resultado final e a classificação do candidato não implicam na contratação imediata.

9. Dos recursos:

9.1. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

10. Da contratação:

10.1 O candidato aprovado será informado dos procedimentos e documentação exigida para contratação após a divulgação do resultado final.

11. Informações adicionais:

11.1. Para informações adicionais sobre este Edital, consulte o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), Sede da Pesquisa – Londrina pelo e-mail: afgc@idr.pr.gov.br

Londrina, 30 de outubro de 2026.

Diretoria de Pesquisa e Inovação

IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I - Edital 036/2026

CÓDIGOS DAS VAGAS - NOME DOS SUPERVISORES – REQUISITOS - ÁREA E LOCAL DE ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS

Código da vaga	Programa / Setor	Nome do(a) Supervisor(a)	N. de vagas	Requisitos Obrigatórios	Requisitos Desejáveis	Área de atuação	Local de atuação presencial
01	Pecuária de Leite	Rafael Piovezan	01	Curso Superior completo em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia	Experiencia com sistemas integrados leiteiros. Disponibilidade para viagens, organização de eventos, capacitação de produtores (dias de campo), tabulação de dados.	Manejo de pastagens perenes, Sistemas integrados Leiteiros	IDR Paraná - Unidade Local de Extensão Rural de Goioerê/PR
02	Recursos Naturais e Sustentabilidade	Cezar Francisco Araujo Junior	01	Curso Superior completo em Agronomia	Experiência com coleta de amostra de solo e análises laboratoriais de solo, CNH B	Manejo e conservação do solo e da água	IDR Paraná - Polo de Pesquisa e Inovação de Santa Tereza do Oeste/PR

ANEXO II

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - Edital 036/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF n° _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada, que impossibilite cumprir a carga horária exigida neste edital. Disponibilizo-me a dedicar **40 horas** semanais para as atividades exclusivas do Projeto de Pesquisa e Extensão Rural conforme edital de seleção.

_____, _____de _____de 2026

(Nome da cidade)

Assinatura do Candidato